



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 100/2021 – Projeto de Lei 65/2021

Parecer jurídico sobre a alteração do artigo 1º da lei 1.627 de 21 de junho de 2021 e dá outras providências.

CONSULTA:

Após receber o Projeto de Lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei 1.627 de 21 de junho de 2021.

PARECER:

Sob o aspecto formal, o projeto foi apresentado em bons termos, estando de acordo com as regras da técnica legislativa.

Trata-se de alteração no artigo 1º da Lei 1.627/2021, o qual já fora autorizado por essa Casa Legislativa, entretanto, foi necessário o esclarecimento e a adequação de que o financiamento será para o custeio de máquinas e, equipamentos e veículos dentro do projeto BDMG/MAC, ou seja, manteve-se os demais artigos da lei, tratando-se apenas de uma melhor definição dentro do artigo 1º, para que não existam lacunas.

Nesse sentido, verifico que não há ilegalidade e inconstitucionalidade no presente projeto, sendo o mesmo viável, não havendo objeções para sua tramitação.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas, 19 de novembro de 2021.

Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG